



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 730, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e considerando os festejos de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos Secretários Municipais responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal